

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO (COAUD) DA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE, RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024

1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) é órgão de suporte e assessoramento do Conselho de Administração (CA) e, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, apresenta o seu Relatório Anual de Atividades, conforme Art. 24 § 1º inciso VII da Lei 13.303/16.

A programação das atividades do COAUD, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CA, esteve alinhada às atribuições, demandas e responsabilidades previstas, entre outros normativos, na Lei 6.404/76, na Lei 13.303/16, nas Resoluções CGPAR e nos Ofícios SEST.

2. COMPOSIÇÃO DO COAUD

A atual composição do Comitê, formada por 3 (três) membros nomeados em 16 de setembro de 2024, é a seguinte: Claudia Carvalho Posdnyakov, Paulo Roberto Reichelt Ayres e José Luiz de Souza Gurgel (presidente do COAUD).

Em 2024, também integraram o COAUD da EPE: Joaquim Rubens Fontes Filho, cujo mandato se encerrou em 25 de junho de 2024; Caio Cezar Monteiro Ramalho, cujo mandato se encerrou em 10 de julho de 2024 e Ludmilla de Mello Souza, cujo mandato se encerrou em 25 de julho de 2024.

3. RELATÓRIOS ESPECÍFICOS

No período, além do presente, foram elaborados pelo COAUD outros 9 (nove) relatórios destinados ao CA, os quais indicamos abaixo:

- Demonstrações Financeiras (relativos aos trimestres findos em março, junho e setembro de 2024; e relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024);
- Programa de Remuneração Variável Anual (foram emitidos dois relatórios, um para o exercício de 2023 e outro, para o exercício de 2024);
- Processo de contratação de auditoria independente para o exercício de 2025 (foram emitidos dois relatórios); e
- Relatório Anual de Gestão de Patrocínio para o ano base de 2023.

4. ATIVIDADES

Este relatório aborda o resumo das atividades realizadas pelo COAUD de 30/04/2024 (data final de abrangência do relatório anual do COAUD para 2023) a 17/04/2025, data da Assembleia Geral Ordinária (AGO) a qual aprovou as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Nesse período, foram realizadas 21 (vinte e uma) reuniões ordinárias e 1 (uma) extraordinárias do COAUD, nas quais foram tratados variados temas junto aos diretores, aos gestores e profissionais das áreas da EPE, auditoria independente (Berkan), consultoria fiscal e contábil (Grupo Domini) e consultoria previdenciária (Exactus). Em adição, foram efetuadas reuniões internas de trabalho do Comitê de Auditoria, reuniões com o Conselho Fiscal e participações em reuniões do CA.

Seguindo suas competências estatutárias e regimentais, o COAUD atuou com particular atenção no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do canal de denúncias, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente, registrando em seus relatórios a atenção que cada situação exigiu. O trabalho do COAUD está registrado nas atas de suas reuniões, disponibilizadas no website da EPE, como ação de transparência ativa, podendo ser consultadas

no endereço: <http://www.epe.gov.br/pt/aceso-a-informacao/institucional/orgaosestatutarios/comite-de-auditoria>. Em adição, efetuamos duas reuniões de apoio com a área de GRC para tratar de metodologia de gestão de riscos.

Não obstante a evolução apresentada no período, de forma a aprimorar a governança corporativa da EPE e, conseqüentemente, mitigar eventuais ameaças à companhia, o COAUD recomenda que a Administração da EPE reflita sobre como endereçar, tempestivamente as inconsistências observadas, os riscos apontados, as fragilidades identificadas e as oportunidades de melhoria evidenciados neste relatório e detalhadas nas atas de suas reuniões.

As análises, os estudos e os debates técnicos realizados no transcorrer de diversas reuniões e dos trabalhos de monitoramento e supervisão realizados pelo COAUD no decorrer do período estão descritos de forma objetiva e sumarizada neste relatório.

4.1 Demonstrações Financeiras do Exercício de 2024

O COAUD examinou as Demonstrações Financeiras da EPE e o parecer da Berkan referentes aos trimestres e ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tendo emitido para o CA, no período, relatórios sobre as Demonstrações Financeiras Trimestrais e 1 (um) relatório sobre as Demonstrações Financeiras Anuais da EPE.

Durante as reuniões com a Superintendência de Recursos Financeiros (SRF), sobretudo nas reuniões de monitoramento da elaboração das demonstrações financeiras, o COAUD identificou que, ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram implementadas melhorias nos processos da área, principalmente quanto a: (i) ao detalhamento de algumas notas explicativas das Demonstrações Financeiras, ex. transações com partes relacionadas, de forma a permitir sua melhor compreensão pelos usuários da informação, e (ii) a elaboração dos relatórios mensais já no mesmo formato das Demonstrações Financeiras trimestrais, de forma a facilitar e a agilizar a elaboração e o monitoramento.

Não obstante tenha havido avanços no tema transações com partes relacionadas, pessoas físicas e jurídicas, haja vista a melhoria nas informações apresentadas nas Demonstrações Financeiras, o COAUD entende como relevante que a EPE considere a adoção de sistema/software de background check, o qual inclusive poderá ser utilizado no gerenciamento de riscos de outros processos da EPE (ex. contratações).

4.2 Provisões e Processos Jurídicos

O COAUD realizou acompanhamento ativo da situação e riscos dos processos jurídicos relativos à EPE, com várias reuniões com a área de Consultoria Jurídica (Conjur). A situação dos processos jurídicos foi avaliada relativamente aos principais números, à natureza dos processos ativos, às alterações relevantes, aos processos encerrados e aos novos processos.

Considerando o potencial impacto e a relevância das provisões na elaboração das Demonstrações Financeiras da EPE, o COAUD identificou oportunidades de melhorias nos processos da área, tais como:

(i) o apontamento realizado pela auditoria independente (Berkan) da necessidade de solução automatizada para o controle dos processos pela área, e (ii) dada a relevância e a sensibilidade relativa aos processos judiciais de natureza ambiental, nos quais a EPE é citada como um dos réus, apesar de serem classificados como probabilidade remota de perda, sugerimos inserir nas notas explicativas às demonstrações financeiras uma breve menção da fundamentação legal quanto a essa avaliação.

4.3 Plano de Previdência

O COAUD manifestou ao CA sobre o Relatório Anual de Gestão do Patrocínio de 2023 do plano de benefícios previdenciários, elaborado pela Diretoria Executiva da EPE a partir do Relatório Técnico produzido pela consultoria atuarial (Exacttus), acerca das atividades desempenhadas pela Fundação Eletrobras de Seguridade Social (Eletros), Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) que administra o Plano de Benefícios de Contribuição Variável (CV) da EPE.

O COAUD avaliou a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial do plano Eletros da EPE, e acompanhou a situação do plano, com o material confeccionado e o relato realizado pela Exactus, contratada para avaliação do plano e eventuais riscos, dado o reconhecimento de que melhorias no âmbito do acompanhamento atuarial pela EPE são necessárias para uma maior segurança aos administradores e à própria organização. Apesar de não haver ainda benefício vitalício concedido, há o risco (que precisa ser monitorado e analisado para avaliação do impacto na patrocinadora no futuro).

4.3 Auditoria Independente

O COAUD teve reuniões com a empresa de auditoria independente (Berkan), em separado e em conjunto com a SRF, nas quais foram discutidos o planejamento dos trabalhos da auditoria independente para o exercício de 2024, bem como os resultados dos trabalhos realizados nos trimestres, com foco nos achados do processo de asseguuração e nas oportunidades de melhorias identificadas.

A Berkan reportou ao COAUD ter realizado reuniões para entender a estrutura de controles internos e suas fragilidades, avaliando os possíveis impactos nas demonstrações financeiras.

O COAUD discutiu com a Berkan sobre o eventual processo de preparação da EPE para a entrada em vigor das normas IFRS S1 e S2, tendo reforçado com a SRF para que se analise o assunto com antecedência, pois, provavelmente, ensejará a necessidade de maior robustez nos processos de elaboração e auditoria das Demonstrações Financeiras e de outros documentos relacionados.

Em adição, o COAUD está acompanhando o atual processo em curso para nova contratação de auditores independentes, com vigência a partir do exercício a findar em 31 de dezembro de 2025. Para fins de opinar sobre a contratação dos auditores independentes, o COAUD entre outras questões, avalia a capacidade técnica e profissional necessárias ao auditor a ser contratado, de forma a propiciar que o mesmo possa oferecer um trabalho de elevado padrão de qualidade à EPE e em atendimento às normas legais e regulamentares.

4.4 Auditoria Interna

O COAUD realizou reuniões ao longo do período com a área de Auditoria Interna (AIN), acompanhando a execução do Plano de Auditoria Interna (PAINT) 2024, a emissão do RAINIT 2024 e elaboração do PAINT 2025,

A partir de junho de 2024, a Auditoria Interna, assumiu a responsabilidade das atividades de Corregedoria. Sob esse aspecto, o COAUD recomendou a retirada das atribuições da Corregedoria da área de Auditoria Interna, segregando em uma área específica.

Com o afastamento do Auditor Chefe da Auditoria Interna em 15/08/2024, o COAUD manteve reuniões mensais de acompanhamento. Cabe ressaltar que em 2024 houve reestruturação da área com o ingresso de um colaborador em junho (transferência interna) e um colaborador em dezembro (concursado) e a definição, em 2025, sobre a nova auditora líder (advinda da CGU em abril de 2025).

4.5 Conformidade e Gerenciamento de Riscos

O COAUD realizou reuniões ao longo do período com a área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (CGR), a qual é responsável pela 2ª linha (de defesa) da EPE, quando foram identificadas oportunidades de melhoria nos processos da área.

O COAUD alertou para a necessidade de revisão da Matriz de Riscos de TI, eliminando a duplicidade de riscos e ampliando essa análise para demais matrizes geridas pela área. Adicionalmente, foi reportado pela área de Auditoria Interna que recomendações de melhoria ainda não foram implementadas e precisam ser monitoradas.

O COAUD identificou que diversas políticas e normas internas da EPE foram atualizadas e estão disponíveis

no site da empresa.

4.6 Tecnologia e Segurança da Informação

Em função da natureza das atividades finalísticas da EPE, orientadoras de políticas públicas estratégicas para o país, em casos de caráter restrito e/ou confidencial, a tecnologia e a segurança da informação da EPE têm recebido particular atenção do COAUD, tanto junto à CGR quanto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

O COAUD foi informado que durante 2024 foi concluído o teste de tentativa de intrusão (PENTEST) no ambiente tecnológico da EPE, bem como a realização de treinamentos obrigatórios, capacitação e conscientização de toda a EPE em Segurança da Informação.

O Comitê também registrou a recomendação para que se avance, entre outras iniciativas, na elaboração de políticas de backup e avaliação de seguro dos equipamentos laptop que são utilizados pelas equipes.

O COAUD alertou que normas e políticas internas se tornam essenciais para a proteção da EPE quanto ao uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (ex. ChatGPT) no ambiente corporativo, de forma a se estabelecer mecanismos de monitoramento e gerenciamento de riscos à companhia.

Acompanhamos o histórico e evolução da segurança cibernética e gestão de continuidade do negócio (SGCN), além de estratégias de prevenção de riscos, combate ao phishing, e discussão sobre infraestrutura e armazenamento de dados.

4.7 Ouvidoria

O COAUD realizou reuniões ao longo do período com a área de Ouvidoria (OUV) nas quais foram acompanhadas pelo Comitê as atividades da área, sua metodologia de trabalho, as atividades realizadas, fluxos do processo com demais áreas e seus relatórios.

O COAUD endereçou com o responsável pela OUV sobre o potencial conflito de seu atual mandato com sua nova atribuição e acúmulo de funções no que tange à acumulação do cargo de Ouvidor com o de Encarregado de Dados da EPE.

4.8 Comissão de Ética

O COAUD realizou reuniões ao longo do período com a Comissão de Ética para o monitoramento da apuração de denúncias, onde consultou sobre o status das apurações e o encaminhamento que a Comissão tem dado às informações das denúncias em geral.

Considerando as boas práticas de governança corporativa e de gerenciamento de riscos corporativos, o COAUD registrou que foram implementadas melhorias importantes, tais como: capacitação do Código de Ética obrigatória para todos os empregados, gestores, conselheiros e membros de comitês da EPE; promoção de uma campanha de conscientização sobre assédio moral e a confecção de uma cartilha com exemplos práticos da definição de assédio moral a ser inserido dentro da campanha de conscientização a respeito do tema.

O COAUD sugeriu que o denunciado seja notificado antes do julgamento de admissibilidade, reforçando a importância de gestão transparente. Outrossim, o COAUD destacou a importância de uma adequada formalização que tenha critérios objetivos e consistentes sobre a decisão de arquivar denúncias. Por fim, houve acompanhamento sobre o plano de trabalho da Comissão de Ética 2025.

4.9 Licitações, Contratos e Convênios

Conforme reportado anteriormente, o COAUD identificou que, em relação aos fornecedores, a EPE não possui um processo estruturado de background check e monitoramento de riscos e compliance, especialmente para outras formas de contratações que não sejam firmados por meio de licitação (ex.

dispensa). A adoção de um processo estruturado e automatizado de background check poderia mitigar a limitação de estrutura e trazer mais eficiência aos processos de contratações, com acompanhamento permanente e identificação, inclusive, de transações com partes relacionadas.

O COAUD realizou reunião com a Superintendência de Recursos Financeiros (SRF) e da Superintendência de Recursos Logísticos (SRL), para fins de monitoramento do processo de contratação da nova empresa de auditoria externa e auditoria da ELETROS.

4.10 Demais atividades

Dentre outras análises e participações em reuniões destacamos:

- Apresentação da SGP sobre a estrutura da área (pessoas, benefícios, sistemas, ações de letramento, etc)
- Participação de um membro do COAUD no COPES (ATAS registradas no site <https://www.epe.gov.br/pt/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-estatutarios/comite-de-pessoas-elegibilidade-sucessao-e-remuneracao>)
- Plano de Negócios Anual (PNA)
- Acompanhamento nas atualizações do Estatuto Social e normativos internos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O COAUD registra que, no período de atuação supracitado, não chegou ao seu conhecimento a existência e/ou evidências de fraudes ou erros relevantes ou inobservância de normas legais e regulamentares que pudessem colocar em risco a continuidade da Companhia, perpetradas pela Administração, por funcionários ou por terceiros.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Jose Luiz de Souza Gurgel (Presidente)

Paulo Roberto Reichelt Ayres

(Membro)

Claudia Carvalho Posdnyakov (Membro)



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Carvalho Posdnyakov, Membro do Comitê**, em 08/05/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Membro do Comitê**, em 08/05/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz de Souza Gurgel, Membro do Comitê**, em 08/05/2025, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://epe.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://epe.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://epe.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009038** e o código CRC **0FCEE60**.
